

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
Processo de Licitação nº 423/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a regularização e outorga de poços tubulares profundos, para os poços artesanais das comunidades de São Lorge, Vargem Bonita e São Bras, no interior do município de Caseiros RS.

A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, nº. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a regularização e outorga de poços tubulares profundos, para os poços artesanais das comunidades de São Lorge, Vargem Bonita e São Bras, no interior do município de Caseiros RS, conforme segue:

Serviços:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | SERVIÇO RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA JÁ INSTALADA | UN | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 22,5 HP-TRIFASICA | UN | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 3 | SERVIÇO TESTE DE BOMBEAMENTO DE ACORDO COM NORMAS NBR 12,224, COM DURAÇÃO DE 24 HORAS COM GERADOR | UN | 1 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 4 | DOCUMENTAÇÃO HIDROGEOLÓGICA ATENDENDO FORMULÁRIO DRH | UN | 3 | 1.800,00 | 5.400,00 |
| 5 | TESTE DE BOMBEAMENTO DE ACORDO COM NORMAS NBR | UN | 3 | 1.000,00 | 3.000,00 |
| 6 | HIDROMETRO DE 20M3 / HORA | M | 1 | 2.158,96 | 2.158,96 |
| 7 | TUBO DE MONITORAMENTO-APROX. 90 METROS | M | 360 | 3,50 | 1.260,00 |
| 8 | ART - ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA - GEÓLOGO | UN | 3 | 89,00 | 267,00 |
| 9 | ANÁLISE DE ÁGUA FÍSICO-QUÍMICA | UN | 3 | 600,00 | 1.800,00 |
| 10 | ANÁLISE DE ÁGUA BACTERIOLOGICA | UN | 3 | 400,00 | 1.200,00 |
| 11 | CADASTRO DO POÇO JUNTO AO SIOUT | UN | 3 | 500,00 | 1.500,00 |
| 12 | TAXA SECRETARIA DO ESTADO -RS | UN | 3 | 340,50 | 1.021,50 |
| 13 | LAJE DE PROTEÇÃO | UN | 3 | 200,00 | 600,00 |
| 14 | CERCADO DE PROTEÇÃO 2mx2mx1,5m COM PORTÃO | UN | 1 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 15 | SERVIÇO HIDROMETRO DE 7m³/hora | UN | 2 | 600,00 | 600,00 |
| Valor Total R\$ 28.407,46 | | | | | |

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2018 – saneamento básico rural;
339030000000 – Material de Consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor estimado a ser pago será de **R\$ 28.407,46** (vinte e oito mil quatrocentos e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 15 (quinze) dias, após solicitação do setor de compras.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2024 e edital de Dispensa de Licitação nº 054/2024.

Caseiros - RS, 15 de outubro de 2024.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 054/2024
- c) Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 28.407,46 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a regularização e outorga de poços tubulares profundos, para os poços artesanais das comunidades de São Lorge, Vargem Bonita e São Bras, no interior do município de Caseiros RS.

Caseiros/RS, 15 de outubro de 2024.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 15 de outubro de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 054/224 - Objeto: A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob n° 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, n°. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a regularização e outorga de poços tubulares profundos, para os poços artesanais das comunidades de São Lorge, Vargem Bonita e São Bras, no interior do município de Caseiros RS. O valor estimado a ser pago será de R\$ 28.407,46 valor total. Caseiros/RS, 15/10/2024. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.